

03-08-2015

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 20 de julho de 2015.

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. Receção definitiva de obras de urbanização

- 1.1 – Receção Definitiva das Obras de Urbanização relativas ao Processo de Loteamento n.º 6/2002 - Lorisvia – Projetos Imobiliários, SA
- 1.2 – Receção Definitiva das Obras de Urbanização relativas ao Processo de Loteamento n.º 7/2001 - Rusticampo – Construções Civas, Lda.
- 1.3 – Receção Definitiva das Obras de Urbanização relativas ao Processo de Obras n.º 152/2002 - Quinta do Solar – Sociedade Imobiliária, Lda.

2. Legalização de Operações Urbanísticas

- 2.1 – Legalização de Operações Urbanísticas – Taxas

III

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. Ação Social Escolar

- 1.1 - Ação Social Escolar – Atribuição de Subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições – ano letivo 2015/2016.

IV

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- 1.1 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 8/2015
- 1.2 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 9/2015

- 1.3 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 10/2015
- 1.4 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 11/2015
- 1.5 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 12/2015
- 1.6 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 13/2015
- 1.7 - Responsabilidade Civil – Indemnização

2. REGULAMENTOS MUNICIPAIS

- 2.1 – Regulamento de Procedimento das Atividades de Animação e Apoio à Família
- 2.2 – Regulamento de Procedimentos da Ação Social
- 2.3 – Regulamento de Utilização do Campo Municipal de Jogos de Sobral de Monte Agraço

3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

- 3.1 – Criação do cartão municipal de família numerosa
- 3.2 – Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 29 de julho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 15

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço

Realizada no dia 03 de agosto de 2015

Aos 03 dias do mês de agosto de 2015, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Ana Patrícia Duarte Vitorino. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 15 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número 126 de sexta-feira, cujo total de disponibilidades é de € 414.064,89 sendo € 204.496,54 de operações orçamentais e € 209.568,35 de operações não orçamentais. _____

2. Voto de Congratulação _____

O Sr. Presidente apresentou o Voto de Congratulação que a seguir se transcreve: _____

"Voto de Congratulação _____

António Lopes Bogalho ex-Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, foi agraciado no passado dia 27 de Julho de 2015 com o grau de Comendador da Ordem de Mérito, pelo Presidente da República, no Palácio de Belém. _____

Esta condecoração surge pelo trabalho, dedicação e empenho, prestado por António Lopes Bogalho no âmbito da sua actividade autárquica sendo que, conforme indica a Presidência da República "a Ordem De Mérito destina-se a galardoar actos ou serviços meritórios prestados no exercício de quaisquer funções públicas ou privadas que revelem abnegação em favor da Colectividade". _____

António Lopes Bogalho dedicou-se, ao longo de 34 anos da sua vida à causa pública, ao Concelho de Sobral de Monte Agraço e à sua População. _____

Para a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço este é um enorme orgulho para o Concelho ver um ex-Presidente ser agraciado com tal distinta condecoração. _____

Todo o Município se associa igualmente a esta homenagem e formula um Voto sincero de Congratulação. _____

Sobral de Monte Agraço, 03 de agosto de 2015. _____

O Presidente da Câmara, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos pediu a palavra para dizer que concordava inteiramente com este Voto de Congratulação. Na sequência do mesmo, agradeceu o convite

que lhe havia sido dirigido para estar presente na cerimónia que se realizou no passado dia 27 de julho, no Palácio de Belém, onde o cidadão António Lopes Bogalho foi condecorado com o grau de Comendador da Ordem de Mérito, no entanto, por imperativos profissionais e decorrente do facto de ter sido avisado com apenas uma hora de antecedência, não lhe foi possível marcar presença no referido evento. Acrescentou que nessa mesma noite tinha tido oportunidade de contactar o agora Comendador António Lopes Bogalho, felicitando-o pelo reconhecimento e pela distinção recebida, que, em sua opinião, é mais que justa, tendo em conta o trabalho desenvolvido e os anos que emprestou à causa pública. _____

O Sr. Presidente referindo-se à cerimónia realizada no passado dia 27 de julho, no Palácio de Belém, onde foram agraciados alguns ex-Presidentes de Câmara, disse que a cerimónia foi singela mas muito agradável. _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino abordando a temática da cerimónia de condecoração dos ex-Presidentes de Câmara pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, disse que a condecoração do cidadão António Lopes Bogalho com o grau de Comendador da Ordem de Mérito foi mais do que merecida e que aquele reconhecimento foi mais do que justo, pena foi não se ter verificado a inclusão do nome deste ex-Presidente de Câmara logo na primeira cerimónia de condecorações. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de congratulação a António Lopes Bogalho pela sua condecoração, pelo Presidente da República, com o grau de Comendador da Ordem de Mérito. _____

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 20 de julho de 2015 _____

O assunto foi retirado da Ordem do Dia. _____

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO _____

1.1 – Receção Definitiva das Obras de Urbanização relativas ao Processo de Loteamento número 6/2002 - Lorisvia – Projetos Imobiliários, SA _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Receção Definitiva das Obras de Urbanização relativas ao Processo de Loteamento número 6/2002 - Lorisvia – Projetos Imobiliários, SA _____

Considerando que: _____

a) Nos termos do número 1, do artigo 87.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a receção provisória ou

definitiva das obras de urbanização mediante requerimento do interessado; _____

b) Nos termos do número 2, do artigo 87.º, do citado diploma, a receção é precedida de vistoria por uma comissão, da qual fazem parte o interessado ou um seu representante, e dois representantes da Câmara Municipal; _____

c) Por requerimento datado de 8 de abril de 2015, veio Lorisvia – Projetos Imobiliários, SA, titular do processo de loteamento número 6/2002, sito em Via Galega, solicitar a realização de vistoria, com vista à receção definitiva das respetivas infraestruturas e posterior levantamento da garantia bancária; _____

d) Em 14/07/2015 foi elaborado auto de vistoria para receção definitiva de trabalhos de infraestruturas de Loteamento (Obras de Urbanização) - doc. 1 em anexo; _____

e) Realizada que foi a vistoria aos trabalhos que constituem as infraestruturas, conclui-se que o montante da garantia bancária pode ser libertado, nos termos do disposto no artigo 87.º do mesmo diploma legal; _____

f) Em 23 de julho de 2015, o Coordenador Técnico da Secção de Obras, elaborou a informação que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos (doc. 2), nos termos da qual se informa que: _____

“A Lorisvia – Projetos Imobiliários S.A., titular do Proc. Loteamento nº. 6/2002, sito em Via Galega, requereu em 8 de abril de 2015 a vistoria para receção definitiva das obras de urbanização, a qual foi realizada em 14 de julho de 2015 de acordo com o auto de vistoria anexo ao processo. _____

Nos termos do nº. 1 e 2 do artigo 87º do Dec.- Lei 555/99, de 16 dezembro, na redação dada pelo Dec.- Lei nº. 136/2014, de 9 de setembro, “1 - É da competência da câmara municipal deliberar sobre a receção provisória e definitiva das obras de urbanização após a sua conclusão e o decurso do prazo de garantia, respetivamente, mediante requerimento do interessado. _____

2 - A receção é precedida de vistoria, a realizar por uma comissão da qual fazem parte o interessado ou um seu representante e, pelo menos, dois representantes da câmara municipal”. _____

Realizada a vistoria às obras de urbanização, foi lavrado o auto de vistoria que em anexo se junta cópia. _____

Propõe-se que: _____

A câmara municipal delibere de acordo com o auto de vistoria constante no processo de loteamento nº. 6/2002, a receção definitiva nos termos do nº. 1 e 2 do artigo 87º do Dec.- Lei 555/99, de 16 dezembro, na redação dada pelo Dec.- Lei nº. 136/2014, de 9 de setembro, e a libertação da garantia bancaria no valor de 37.580,00 Euros. nos termos do nº. 5 do artigo 54.º do citado D. L.. _____

Sobral Monte Agraço, 23/7/2015 _____

O Coordenador Técnico, assinado, José Duarte Ventura"; _____

g) Na informação técnica melhor descrita na alínea f) da presente proposta, a Sra. Chefe de Divisão da DOUA, em 29/07/2015, emitiu a seguinte informação: "Concordo, ao Sr. Presidente para Despacho" tendo o Presidente, despachado na mesma data: "À reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a receção definitiva das obras de urbanização de loteamento, relativas ao processo número 6/2002, em que é titular Lorisvia – Projetos Imobiliários, SA, sito em Via Galega, de acordo com o auto de vistoria datado de 14/07/2015, anexo à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos e nos termos estabelecidos nos números 1 e 2, do artigo 87.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, ainda, nos termos do disposto no artigo 87.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, a libertação da garantia bancária. _____
Sobral de Monte Agraço, 29 de julho de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro esclareceu que foi efetuada a receção definitiva das obras, resultando claro do respetivo auto a conclusão dos trabalhos de urbanização, permitindo, deste modo, que de imediato se proceda à libertação da garantia bancária. Acrescentou que, este procedimento se aplica aos dois pontos seguintes da ordem do dia. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, a receção definitiva das obras de urbanização de loteamento, relativas ao processo número 6/2002, em que é titular Lorisvia – Projetos Imobiliários, SA, sito em Via Galega, de acordo com o auto de vistoria datado de 14/07/2015, anexo à presente deliberação dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos e nos termos estabelecidos nos números 1 e 2, do artigo 87.º, do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. _____

Deliberou, ainda, nos termos do disposto no artigo 87.º do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, a libertação da garantia bancária. _____

1.2 – Receção Definitiva das Obras de Urbanização relativas ao Processo de Loteamento número 7/2001 - Rusticampo – Construções Cívicas, Lda. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Receção Definitiva das Obras de Urbanização relativas ao Processo de Loteamento número 7/2001 - Rusticampo – Construções Cívicas, Lda. _____

Considerando que: _____

- a) Nos termos do número 1, do artigo 87.º, do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a receção provisória ou definitiva das obras de urbanização mediante requerimento do interessado; _____
- b) Nos termos do número 2, do artigo 87.º, do citado diploma, a receção é precedida de vistoria por uma comissão, da qual fazem parte o interessado ou um seu representante, e dois representantes da Câmara Municipal; _____
- c) Por requerimento datado de 28 de junho de 2013, veio Rusticampo – Construções Cívicas, Lda, titular do processo de loteamento número 7/2001, sito na Zibreira de Fetais, solicitar a realização de vistoria, com vista à receção definitiva das respetivas infraestruturas e posterior levantamento da garantia bancária; _____
- d) Em 14/07/2015 foi elaborado auto de vistoria para receção definitiva de trabalhos de infraestruturas de Loteamento (Obras de Urbanização) - doc. 1 em anexo; _____
- e) Realizada que foi a vistoria aos trabalhos que constituem as infraestruturas, conclui-se que o montante da garantia bancária pode ser libertado, nos termos do disposto no artigo 87.º do mesmo diploma legal; _____
- f) Em 23 de julho de 2015, o Coordenador Técnico da Secção de Obras, elaborou a informação que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos (doc. 2), nos termos da qual se informa que: _____

"A Rusticampo – Construções Cívicas Lda., titular do Proc. Loteamento nº. 7/2001, sito em Zibreira de Fetais, requereu em 28 de junho de 2013 a vistoria para receção definitiva das obras de urbanização, a qual foi realizada em 14 de julho de 2015 de acordo com o auto de vistoria anexo ao processo. _____

Nos termos do nº. 1 e 2 do artigo 87º do Dec.- Lei 555/99, de 16 dezembro, na redação dada pelo Dec.- Lei nº. 26/2010, de 30 de março, "1 - É da competência da câmara municipal deliberar sobre a receção provisória e definitiva das obras de urbanização após a sua conclusão e o decurso do prazo de garantia, respetivamente, mediante requerimento do interessado. _____

2 - A receção é precedida de vistoria, a realizar por uma comissão da qual fazem parte o interessado ou um seu representante e, pelo menos, dois representantes da câmara municipal". _____

Realizada a vistoria às obras de urbanização, foi lavrado o auto de vistoria que em anexo se junta cópia. _____

Propõe-se que: _____

A câmara municipal delibere de acordo com o auto de vistoria constante no processo de loteamento nº. 7/2001, a receção definitiva nos termos do nº. 1 e 2 do artigo 87º do Dec-Lei 555/99, de 16 dezembro, na redação dada pelo Dec- Lei nº. 26/2010, de 30 de março, e a libertação da garantia bancaria no valor de 7640,00 Euros, nos termos do nº. 5 do artigo

54º do citado D. L.. _____

Sobral de Monte Agraço, 23/07/2015 _____

O Coordenador Técnico, assinado, José Duarte Ventura"; _____

g) Na informação técnica melhor descrita na alínea f) da presente proposta, a Sra. Chefe de Divisão da DOUA, em 29/07/2015, emitiu a seguinte informação: "Concordo, ao Sr. Presidente para Despacho" tendo o Presidente, despachado na mesma data: "À reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a receção definitiva das obras de urbanização de loteamento, relativas ao processo número 7/2001, em que é titular Rusticampo – Construções Civas, Lda., sito na Zibreira de Fetais, de acordo com o auto de vistoria datado de 14/07/2015, anexo à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos e nos termos estabelecidos no números 1 e 2, do artigo 87.º, do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, ainda, nos termos do disposto no artigo 87.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, a libertação da garantia bancária. _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de julho de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º " _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, a receção definitiva das obras de urbanização de loteamento, relativas ao processo número 7/2001, em que é titular Rusticampo – Construções Civas, Lda, sito na Zibreira de Fetais, de acordo com o auto de vistoria datado de 14/07/2015, anexo à presente deliberação dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos e nos termos estabelecidos no números 1 e 2, do artigo 87.º, do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. _____

Deliberou, ainda, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 87.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, a libertação da garantia bancária. _____

1.3 – Receção Definitiva das Obras de Urbanização relativas ao Processo de Obras número 152/2002 - Quinta do Solar – Sociedade Imobiliária, Lda. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Receção Definitiva das Obras de Urbanização relativas ao Processo de Obras número 152/2002 - Quinta do Solar – Sociedade Imobiliária, Lda. _____

Considerando que: _____

a) Nos termos do número 1, do artigo 87.º, do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a receção provisória ou definitiva das obras de urbanização mediante requerimento do interessado; _____

- b) Nos termos do número 2, do artigo 87.º, do citado diploma, a receção é precedida de vistoria por uma comissão, da qual fazem parte o interessado ou um seu representante, e dois representantes da Câmara Municipal; _____
- c) Por requerimento datado de 29/06/2015, veio Quinta do Solar – Sociedade Imobiliária, Lda, titular do processo de obras número 152/2002, sito em Quinta dos Freixos – Pero Negro, solicitar a realização de vistoria, com vista à receção definitiva das respetivas infraestruturas e posterior levantamento da garantia bancária; _____
- d) Em 24/07/2015 foi elaborado auto de vistoria para receção definitiva de trabalhos de infraestruturas (Obras de Urbanização) - doc. 1 em anexo; _____
- e) Realizada que foi a vistoria aos trabalhos que constituem as infraestruturas, conclui-se que o montante da garantia bancária pode ser libertado, nos termos do disposto no artigo 87.º do mesmo diploma legal; _____
- f) Em 23 de julho de 2015, o Coordenador Técnico da Secção de Obras, elaborou a informação que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos (doc. 2), nos termos da qual se informa que: _____
- “A Quinta do Solar – Sociedade Imobiliária Lda., titular do Proc. Obras nº. 152/2002, sito na Quinta dos Freixos em Pero Negro, freguesia de Sapataria, requereu em 29 de junho de 2015 a vistoria para receção definitiva das obras de urbanização do edifício, a qual foi realizada em 24 de julho de 2015 de acordo com o auto de vistoria anexo ao processo. _____
- Nos termos do nº. 1 e 2 do artigo 87º do Dec.-Lei 555/99, de 16 dezembro, na redação dada pelo Dec.- Lei nº. 136/2014, de 9 de setembro, “1 - É da competência da câmara municipal deliberar sobre a receção provisória e definitiva das obras de urbanização após a sua conclusão e o decurso do prazo de garantia, respetivamente, mediante requerimento do interessado. _____
- 2 - A receção é precedida de vistoria, a realizar por uma comissão da qual fazem parte o interessado ou um seu representante e, pelo menos, dois representantes da câmara municipal”. _____
- Realizada a vistoria às obras de urbanização, foi lavrado o auto de vistoria que em anexo se junta cópia. _____
- Propõe-se que: _____
- A câmara municipal delibere de acordo com o auto de vistoria constante no processo de obras nº. 153/2002, a receção definitiva nos termos do nº. 1 e 2 do artigo 87º do Dec.-Lei 555/99, de 16 dezembro, na redação dada pelo Dec.- Lei nº. 136/2014, de 9 de setembro, e a libertação da garantia bancaria no valor de 8930,10 Euros, nos termos do nº. 5 do artigo 54º do citado D. L. _____
- Sobral Monte Agraço, 29/7/2015, _____

O Coordenador Técnico, assinado, José Duarte Ventura"; _____

g) Na informação técnica melhor descrita na alínea f) da presente proposta, a Sra. Chefe de Divisão da DOUA, em 29/07/2015, emitiu a seguinte informação: "Concordo, ao Sr. Presidente para Despacho" tendo o Presidente, despachado na mesma data: "À reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a receção definitiva das obras de urbanização relativas ao processo de obras número 152/2002, em que é titular Quinta do Solar – Sociedade Imobiliária, Lda., sito na Quinta dos Freixos, de acordo com o auto de vistoria datado de 24/07/2015, anexo à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos e nos termos estabelecidos nos números 1 e 2, do artigo 87.º, do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, ainda, nos termos do disposto no artigo 87.º, do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, a libertação da garantia bancária. _____
Sobral de Monte Agraço, 29 de julho de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, a receção definitiva das obras de urbanização relativas ao processo de obras número 152/2002, em que é titular Quinta do Solar – Sociedade Imobiliária, Lda., sito na Quinta dos Freixos, de acordo com o auto de vistoria datado de 24/07/2015, anexo à presente deliberação dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos e nos termos estabelecidos nos números 1 e 2, do artigo 87.º, do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. _____

Deliberou, ainda, nos termos do disposto no artigo 87.º, do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, a libertação da garantia bancária. _____

2. LEGALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS _____

2.1 – Legalização de Operações Urbanísticas – Taxas _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Legalização de Operações Urbanísticas – Taxas _____

Considerando que: _____

a) O Decreto-lei 136/2014, de 9 de setembro procedeu à décima terceira alteração ao Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE), bem como à segunda alteração ao Decreto-lei 307/2009, de 23 de outubro, e à primeira alteração ao Decreto-lei 163/2006, de 8 de agosto; _____

b) Na sequência desta alteração legislativa, foi elaborada pela DOUA, uma informação com o seguinte teor, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os

devidos e legais efeitos: _____

"Informação _____

Com a entrada em vigor da alteração ao Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro na redação dada pelo Decreto-Lei nº.136/2014, de 9 de Setembro, nomeadamente através do artigo 102.º-A veio criar a figura da legalização nas operações urbanísticas. _____

De acordo com o nº. 7 do artigo 102.º-A da legislação atrás citada "Os municípios aprovam os regulamentos necessários para concretizar e executar o disposto no presente artigo, devendo, designadamente, concretizar os procedimentos em função das operações urbanísticas e pormenorizar, sempre que possível, os aspetos que envolvam a formulação de valorações próprias do exercício da função administrativa, em especial os morfológicos e estéticos". _____

Em virtude de ainda não ter sido revista a tabela de taxas do município e o Regulamento de Urbanização, Edificação e Compensações Urbanísticas, propõe-se que: nas legalizações e para efeitos de liquidação das taxas respeitantes à legalização voluntária ou oficiosa das operações urbanísticas, ao abrigo do artigo 102.º-A do Decreto-Lei nº. 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações vigentes sejam aplicáveis as taxas previstas na Tabela de Taxas do município de Sobral de Monte Agraço, para a operação urbanística em causa. _____
Sobral Monte Agraço, 29 de julho de 2015, O Coordenador Técnico, José Duarte" _____

c) Na informação melhor identificada na alínea b) supra, a Chefe de Divisão da DOUA informou em 29/07/2015 "Concordo, ao Sr. Presidente para Despacho", tendo o Presidente da Câmara Municipal, na mesma data, emitido o seguinte Despacho: "À próxima reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere que nas legalizações das operações urbanísticas e para efeitos de liquidação das taxas respeitantes à legalização voluntária ou oficiosa, promovidas ao abrigo do artigo 102.º-A do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro na redação dada pelo Decreto-Lei número 136/2014, de 9 de Setembro, sejam aplicáveis as taxas previstas na Tabela de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço, para a operação urbanística em causa. _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de julho de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, que nas legalizações das operações urbanísticas e para efeitos de liquidação das taxas respeitantes à legalização voluntária ou oficiosa, promovidas ao abrigo do artigo 102.º-A do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei número 136/2014, de 9 de Setembro, sejam aplicáveis as taxas previstas na Tabela de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço, para a operação urbanística em causa. _____

III

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR _____

1.1 - Ação Social Escolar – Atribuição de Subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições – ano letivo 2015/2016 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Ação Social Escolar – Atribuição de Subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições – ano letivo 2015/2016 _____

Considerando que: _____

- a) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h), da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- b) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º, do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes; _____
- c) Após terem sido analisados todos os processos de candidatura ao apoio escolar para aquisição de livros e material escolar, bem como, para análise da atribuição de subsídio às refeições da EB/JI de Sobral de Monte Agraço, de Sapataria, de Pêro Negro, de Pontes de Monfalim e de Almargem, constatou-se a necessidade de atribuir **um subsídio para aquisição de livros e material escolar** no valor de até **€ 6.337,75** (sendo € 5.757,00 correspondentes a alunos cujos processos estão em condições de deferimento e € 580,75 relativos a alunos cujos processos estão condicionais); _____
- d) O subsídio para aquisição de livros e material escolar melhor identificado na alínea c) da presente proposta adquire eficácia total se for efetivamente canalizado para o fim a que se destina, razão pela qual se deverá recorrer a uma papelaria/livraria, com sede no Município, onde os encarregados de educação possam adquirir o material escolar, procedendo posteriormente o Município ao pagamento do subsídio atribuído através de faturação apresentada pela mesma papelaria/livraria; _____
- e) Relativamente ao subsídio para refeições dos alunos das Escolas Básicas com refeitórios abrangidos pelo programa de generalização do fornecimento de refeições aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e alunos do pré-escolar, e uma vez que ainda não foi publicado o Despacho que regula esta matéria, a refeição dos alunos posicionados no 1.º escalão será comparticipada em 100% e a refeição dos alunos posicionados no 2.º escalão será comparticipada em 50%. _____

Propõe-se que: _____

1 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou atribuir um subsídio aos alunos constantes da lista anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, no valor total de até € 6.337,75 para aquisição de livros e material escolar, de acordo com o valor da capitação fixado (escalão A € 50,50 e escalão B € 25,25), nos termos do disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) e artigo 33.º, número 1, alínea hh), da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, que a aquisição do material escolar seja adjudicada à empresa “**Papelaria Montagraço, Lda**”, por ajuste direto, critério material, conforme o disposto no artigo 18.º e artigo 24.º, do CCP. _____

3 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, ainda, atribuir um subsídio para refeições aos alunos do Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da EB de Sobral de Monte Agraço, de Sapataria, de Pêro Negro, de Pontes de Monfalim e Almargem, correspondente à totalidade do valor da refeição aos alunos posicionados no 1.º escalão e um subsídio no correspondente a 50% do valor da refeição aos alunos posicionados no 2.º escalão e aos demais alunos, um subsídio de acordo com o Despacho que venha a ser publicado pelo Ministério da Educação. _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de julho de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

A Sra. Vereadora fez uma breve explanação sobre a matéria, tendo apresentado alguns elementos elucidativos dos números envolvidos neste processo. _____

O Sr. Presidente referiu que ao longo dos anos o Município tem vindo a atribuir auxílios económicos às famílias dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico que apresentam maiores dificuldades económicas. Disse que o valor envolvido, nesta primeira fase, para a aquisição de livros e material escolar - 6.500,00€ - poderá não ser considerado um valor de grande impacto, no entanto, para a Autarquia, representa um esforço bastante significativo. Para além deste apoio, a Autarquia subsidia, também, as refeições dos alunos do pré-escolar, bem como as dos alunos do 1.º Ciclo, na totalidade para os alunos posicionados no 1.º escalão e em 50% para os posicionados no 2.º escalão. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio aos alunos constantes da lista anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, no valor total de até € 6.337,75 para aquisição de livros e material escolar, de acordo com o valor da capitação fixado (escalão A € 50,50 e escalão B € 25,25), nos termos do disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) e artigo 33.º, número 1, alínea hh), da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Deliberou, ainda, que a aquisição do material escolar seja adjudicada à empresa “**Papelaria Montagraço, Lda**”, por ajuste direto, critério material, conforme o disposto no artigo 18.º e

artigo 24.º, do CCP. _____

Deliberou, também, atribuir um subsídio para refeições aos alunos do Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da EB de Sobral de Monte Agraço, de Sapataria, de Pêro Negro, de Pontes de Monfalim e Almargem, correspondente à totalidade do valor da refeição aos alunos posicionados no 1.º escalão e um subsídio no correspondente a 50% do valor da refeição aos alunos posicionados no 2.º escalão e aos demais alunos, um subsídio de acordo com o Despacho que venha a ser publicado pelo Ministério da Educação. _____

IV

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 8/2015 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 8/2015 _____

Considerando que: _____

- a) *Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara (informação da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Águas); _____*
- b) *Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____*
- c) *Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 8/2015 referente às guias de débito discriminadas na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 53,48. _____*

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 27 de junho de 2014, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 8/2015, referente às guias de débito discriminadas na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 53,48. _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de julho de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 27 de junho de 2014, aposto

na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 8/2015, referente às guias de débito discriminadas na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 53,48. _____

1.2 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 9/2015 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 9/2015 _____

Considerando que: _____

- a) Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara (informação da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Águas, número 17/2015, datada de 25 de junho de 2015); _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 9/2015 referente às guias de débito discriminadas na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €186,53. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 02 de julho de 2015, aposto na informação número 17/2015 do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 9/2015, referente às guias de débito discriminadas na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 186,53. _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de julho de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º “ _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 02 de julho de 2015, aposto na informação número 17/2015 do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 9/2015, referente às guias de débito discriminadas na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 186,53. ____

1.3 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 10/2015 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 10/2015 _____

Considerando que: _____

- a) Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara (informação da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Águas, número 15/2015, datada de 25 de junho de 2015); _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 10/2015 referente às guias de débito discriminadas na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 347,08. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 02 de julho de 2015, apostado na informação número 15/2015 do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 10/2015, referente às guias de débito discriminadas na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 347,08. _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de julho de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º “ _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 02 de julho de 2015, apostado na informação número 15/2015 do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 10/2015, referente às guias de débito discriminadas na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 347,08. ____

1.4 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 11/2015 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 11/2015 _____

Considerando que: _____

- a) Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara (informação da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Águas, número

10/2015, datada de 25 de junho de 2015); _____

b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 11/2015 referente às guias de débito discriminadas na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 162,68. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 02 de julho de 2015, aposto na informação número 10/2015 do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 11/2015, referente às guias de débito discriminadas na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 162,68. _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de julho de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º “ _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 02 de julho de 2015, aposto na informação número 10/2015 do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 11/2015, referente às guias de débito discriminadas na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 162,68. ____

1.5 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 12/2015 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 12/2015 _____

Considerando que: _____

a) Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara (informação da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Águas, número 19/2015, datada de 26 de junho de 2015); _____

b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo

diferente); _____

- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 12/2015 referente às guias de débito discriminadas na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 40,16. ____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 02 de julho de 2015, aposto na informação número 19/2015 do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 12/2015, referente às guias de débito discriminadas na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 40,16. _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de julho de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 02 de julho de 2015, aposto na informação número 19/2015 do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 12/2015, referente às guias de débito discriminadas na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 40,16. ____

1.6 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 13/2015 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 13/2015 _____

Considerando que: _____

- a) Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara (informação da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Águas); _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 13/2015 referente às guias de débito discriminadas na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 317,56. ____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 02 de julho de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual

serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 13/2015, referente às guias de débito discriminadas na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 317,56. _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de julho de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 02 de julho de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 13/2015, referente às guias de débito discriminadas na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 317,56. _____

1.7 - Responsabilidade Civil – Indemnização _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Responsabilidade Civil – Indemnização _____

Considerando que: _____

- a) Foi rececionada uma comunicação relativa a um acidente ocorrido nas Piscinas Municipais em 02/12/2014, tendo o utente Martim trovão Apolinário sido observado no Centro Hospitalar do Oeste; _____
- b) As piscinas municipais estavam, à data, a coberto de um seguro de acidentes pessoais – coletivo – apólice número 023.10.004500 - AXA (contrato assumido pelo Município após a extinção da empresa municipal); _____
- c) Foi apresentada a participação de sinistro à Companhia de Seguros, tendo esta, declinado a responsabilidade alegando que o utente não fazia parte das listagens em posse da Companhia. Refira-se, que à data, estas listagens eram remetidas trimestralmente, sendo que o utente em causa não iniciou a época desportiva, razão pela qual a sua inscrição fazia parte das listagens a remeter em dezembro, em data posterior ao sinistro; _____
- d) Do sinistro resultaram para o utente despesas de tratamento no montante de € 115,11 cfr. doc. 1 em anexo; _____
- e) É pacífico o entendimento segundo o qual a responsabilidade civil extracontratual da administração pública corresponde ao conceito civilista da responsabilidade civil, previsto no artigo 483.º do Código Civil; _____
- f) A Lei 67/2007, de 31 de Dezembro, veio regular a responsabilidade civil extracontratual do Estado e das demais pessoas coletivas de direito público por danos resultantes do exercício da função legislativa, jurisdicional e administrativa; _____
- g) Em 29 de julho de 2015, a Chefe de Divisão da DAF, despachou na informação melhor identificada na alínea a) da presente proposta “Ao Ex.mo Sr. Presidente, tendo presente o teor da informação da DECAS, propõe-se o envio à reunião da CM, para que a despesa

possa prosseguir os seus ulteriores trâmites”, tendo o Sr. Presidente despachado, na mesma data, nos seguintes termos: “À reunião de Câmara com proposta de pagamento do solicitado.” _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere o ressarcimento das despesas de tratamento decorrentes do acidente verificado nas Piscinas Municipais com o utente Martim Trovão Apolinário, no montante de 115,11€ (cento e quinze euros e onze cêntimos), procedendo ao pagamento da fatura a emitir pelo Centro Hospitalar do Oeste. _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de julho de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Com a anuência do Sr. Presidente a Dra. Manuela Castro informou que, embora já esteja em vigor o novo contrato outorgado entre o Município e a Seguradora relativo à prestação de seguros, designadamente o seguro de responsabilidade civil, o caso presente teve lugar na pendência da anterior apólice que suscitou interpretações diversas relativamente à responsabilidade em concreto desta situação. Donde, propunha-se o pagamento de uma indemnização correspondente ao valor das despesas apresentadas pelo sinistrado, sendo que, e para casos futuros, já estão equacionados todos os procedimentos relativamente aos utentes das piscinas e à temporalidade da sua inserção na apólice. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, o ressarcimento das despesas de tratamento decorrentes do acidente verificado nas Piscinas Municipais com o utente Martim Trovão Apolinário, no montante de 115,11€ (cento e quinze euros e onze cêntimos), procedendo ao pagamento da fatura a emitir pelo Centro Hospitalar do Oeste. _____

2. REGULAMENTOS MUNICIPAIS _____

2.1 – Regulamento de Procedimento das Atividades de Animação e Apoio à Família _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Regulamento de Procedimento das Atividades de Animação e Apoio à Família _____

Considerando que: _____

- a) Em reunião ordinária de 20/04/2015, deliberou esta Câmara Municipal, aprovar por unanimidade o Projeto de Regulamento de Procedimento das Atividades de Animação e Apoio à Família; _____
- b) Nos termos dos artigos 100.º e 101.º, do CPA, o Projeto de Regulamento melhor identificado na alínea a) da presente proposta, foi submetido a audiência dos interessados e consulta pública, por um período de 30 dias, conforme publicação na II Série, do Diário da República número 95, de 18 de maio de 2015; _____

- c) Decorrido que foi o prazo estipulado para apreciação pública, verificou-se que não foram apresentadas quaisquer sugestões, alterações ou retificações ao clausulado; _____
- d) Nos termos da alínea k), do número 1, do artigo 33.º, com remissão para a alínea g), do número 1, do artigo 25.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apresentar à Assembleia Municipal propostas de Regulamentos do Município com eficácia externa. _____

Propõe-se que: _____

1 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprove o Regulamento de Procedimento das Atividades de Animação e Apoio à Família, anexo à presente proposta, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e alínea k), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 73/2013, de 12 de setembro. _____

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, ainda, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o Regulamento de Procedimento das Atividades de Animação e Apoio à Família, anexo à presente proposta, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 73/2013, de 12 de setembro. _____

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, também, aprovar a nova redação dos últimos parágrafos do preâmbulo, que passará a ser a seguinte: _____

“Nos termos do art. 100.º do CPA, foi ouvido o Conselho Municipal de Educação que, fazendo uso das competências que lhe são atribuídas na alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, emitiu parecer favorável, na sua reunião de 27 de maio de 2015. _

O presente Regulamento de Procedimento das Atividades de Animação e Apoio à Família, foi, também, submetido a consulta pública, por publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 95, de 18 de maio de 2015, sendo que, e decorrido o prazo legal, foi o mesmo aprovado em reunião de Câmara Municipal, de ____/____/____ e em sessão da Assembleia Municipal, de ____/____/____”. _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de julho de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos pediu a palavra, tendo perguntado se, no período destinado à audiência dos interessados, tinham havido propostas de alteração ou sugestões relativamente aos três regulamentos em apreciação. Relativamente aos documentos em discussão, apreciou a qualidade dos mesmos, referindo que se percebia o cuidado com que haviam sido elaborados. _____

Relativamente à pergunta colocada pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, o Sr. Presidente respondeu dizendo que nenhuma das entidades consultadas veio apresentar qualquer propostas de alteração ou correção, nem foram apresentadas quaisquer sugestões no âmbito desta matéria. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos lamentou a pouca participação verificada, o que, em parte, se pode justificar pela pouca envolvimento das entidades e das pessoas nos processos e em matérias que a todos diz respeito. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprovou, por unanimidade, o Regulamento de Procedimento das Atividades de Animação e Apoio à Família, anexo à presente deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e alínea k), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 73/2013, de 12 de setembro. _____

Deliberou, ainda, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o Regulamento de Procedimento das Atividades de Animação e Apoio à Família, anexo à presente deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 73/2013, de 12 de setembro. _____

Deliberou, também, aprovar a nova redação dos últimos parágrafos do preâmbulo, que passará a ser a seguinte: _____

“Nos termos do art. 100.º do CPA, foi ouvido o Conselho Municipal de Educação que, fazendo uso das competências que lhe são atribuídas na alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, emitiu parecer favorável, na sua reunião de 27 de maio de 2015. _

O presente Regulamento de Procedimento das Atividades de Animação e Apoio à Família, foi, também, submetido a consulta pública, por publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 95, de 18 de maio de 2015, sendo que, e decorrido o prazo legal, foi o mesmo aprovado em reunião de Câmara Municipal, de 03/08/2015 e em sessão da Assembleia Municipal, de ____ / ____ / ____”. _____

2.2 – Regulamento de Procedimentos da Ação Social _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Regulamento de Procedimentos da Ação Social _____

Considerando que: _____

- a) Em reunião ordinária de 20/04/2015, deliberou esta Câmara Municipal, aprovar por unanimidade o Projeto de Regulamento de Procedimentos da Ação Social; _____
- b) Nos termos dos artigos 100.º e 101.º do CPA, o Projeto de Regulamento melhor identificado na alínea a) da presente proposta, foi submetido a audiência dos interessados e consulta pública, por um período de 30 dias, conforme publicação na II Série, do Diário da República número 100, de 25 de maio de 2015; _____
- c) Decorrido que foi o prazo estipulado para apreciação pública, verificou-se que não foram apresentadas quaisquer sugestões, alterações ou retificações ao clausulado; _____
- d) Nos termos da alínea k), do número 1, do artigo 33.º, com remissão para a alínea g), do número 1, do artigo 25.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara

Municipal apresentar à Assembleia Municipal propostas de Regulamentos do Município com eficácia externa. _____

Propõe-se que: _____

1 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprove o Regulamento de Procedimentos da Ação Social, anexo à presente proposta, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e alínea k), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 73/2013, de 12 de setembro. _____

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, ainda, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento de Procedimentos da Ação Social, anexo à presente proposta, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 73/2013, de 12 de setembro. _____

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, também, aprovar a nova redação dos últimos parágrafos do preâmbulo, que passará a ser a seguinte: _____

“Nos termos do art. 100.º do CPA, foi ouvido o Conselho Municipal de Educação que, fazendo uso das competências que lhe são atribuídas na alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, emitiu parecer favorável, na sua reunião de 27 de maio de 2015. _

O presente Regulamento de Procedimentos da Ação Social, foi, também, submetido a consulta pública, por publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 100 de 25 de maio de 2015, sendo que, e decorrido o prazo legal, foi o mesmo aprovado em reunião de Câmara Municipal, de ____/____/____ e em sessão da Assembleia Municipal, de ____/____/____”. _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de julho de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º “ _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprovou, por unanimidade, o Regulamento de Procedimentos da Ação Social, anexo à presente deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e alínea k), do número 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro. _____

Deliberou, ainda, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento de Procedimentos da Ação Social, anexo à presente deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 73/2013, de 12 de setembro. _____

Deliberou, também, aprovar a nova redação dos últimos parágrafos do preâmbulo, que passará a ser a seguinte: _____

“Nos termos do art. 100.º do CPA, foi ouvido o Conselho Municipal de Educação que, fazendo uso das competências que lhe são atribuídas na alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, emitiu parecer favorável, na sua reunião de 27 de maio de 2015. _

O presente Regulamento de Procedimentos da Ação Social, foi, também, submetido a consulta pública, por publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 100 de 25 de maio de 2015, sendo

que, e decorrido o prazo legal, foi o mesmo aprovado em reunião de Câmara Municipal, de 03/08/2015 e em sessão da Assembleia Municipal, de ____/____/____.

2.3 – Regulamento de Utilização do Campo Municipal de Jogos de Sobral de Monte Agraço _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Regulamento de Utilização do Campo Municipal de Jogos de Sobral de Monte Agraço _____

Considerando que: _____

- a) Em reunião ordinária de 18/05/2015, deliberou esta Câmara Municipal, aprovar por unanimidade o Projeto de Regulamento de Utilização do Campo Municipal de Jogos de Sobral de Monte Agraço; _____
- b) Nos termos dos artigos 100.º e 101.º do CPA, o Projeto de Regulamento melhor identificado na alínea a) da presente proposta, foi submetido a audiência dos interessados e consulta pública, por um período de 30 dias, conforme publicação na II Série, do Diário da República número 101, de 26 de maio de 2015; _____
- c) Decorrido que foi o prazo estipulado para apreciação pública, verificou-se que não foram apresentadas quaisquer sugestões, alterações ou retificações ao clausulado; _____
- d) Nos termos da alínea k), do número 1, do artigo 33.º, com remissão para a alínea g), do número 1, do artigo 25.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apresentar à Assembleia Municipal propostas de Regulamentos do Município com eficácia externa. _____

Propõe-se que: _____

1 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprove o Regulamento de Utilização do Campo Municipal de Jogos de Sobral de Monte Agraço, anexo à presente proposta, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e alínea k), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 73/2013, de 12 de setembro. _____

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, ainda, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento de Utilização do Campo Municipal de Jogos de Sobral de Monte Agraço, anexo à presente proposta, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 73/2013, de 12 de setembro. _____

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, também, aprovar a nova redação do último parágrafo do preâmbulo, que passará a ser a seguinte: _____

“ (...) o qual, nos termos dos artigos 99.º e 100.º do Código do Procedimento Administrativo foi objeto de audiência dos interessados e consulta pública, por publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 101 de 26 de maio de 2015, sendo que, e decorrido o prazo legal, foi o mesmo aprovado em reunião de Câmara Municipal, de ____/____/____ e em sessão da Assembleia

Municipal, de ____ / ____ / ____". _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de julho de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprovou, por unanimidade, o Regulamento de Utilização do Campo Municipal de Jogos de Sobral de Monte Agraço, anexo à presente deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e alínea k), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 73/2013, de 12 de setembro. _____

Deliberou, ainda, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento de Utilização do Campo Municipal de Jogos de Sobral de Monte Agraço, anexo à presente deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 73/2013, de 12 de setembro. _____

Deliberou, também, aprovar a nova redação do último parágrafo do preâmbulo, que passará a ser a seguinte: _____

" (...) o qual, nos termos dos artigos 99.º e 100.º do Código do Procedimento Administrativo foi objeto de audiência dos interessados e consulta pública, por publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 101 de 26 de maio de 2015, sendo que, e decorrido o prazo legal, foi o mesmo aprovado em reunião de Câmara Municipal, de 03/08/2015 e em sessão da Assembleia Municipal, de ____ / ____ / ____". _____

3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO _____

3.1 – Criação do Cartão Municipal de Família Numerosa _____

Seguidamente e uma vez que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz ainda não se encontrava presente e a proposta havia sido agendada, o Senhor Presidente efetuou a apresentação da mesma que a seguir se transcreve: _____

"Proposta" _____

Criação do Cartão Municipal de Família Numerosa _____

O decréscimo da natalidade e o aumento do envelhecimento populacional estiveram na base da criação do Cartão Municipal de Família Numerosa por vários municípios portugueses, sublinhando o direito consagrado pela Constituição da República Portuguesa: "A Família tem direito à proteção da sociedade e do Estado". _____

Este cartão dirige-se a todos os agregados familiares com três ou mais filhos a cargo e que residam no Concelho e ao cumprimento de alguns requisitos para a sua obtenção, a definir pelo Município, como por exemplo: _____

- Agregados familiares por cônjuges ou pessoas que vivam em união de facto e que tenham a seu cargo três ou mais filhos, de um ou de ambos. _____
- Os filhos têm de ser menores não emancipados, ou então maiores mas que estejam na _____

dependência económica exclusiva dos progenitores. _____

- *Famílias que, nas condições anteriores, residam no Município aderente do Cartão.* _____

A implementação de Cartão Municipal de Família Numerosa, poderá e deverá colher informação da experiência em curso do Cartão Sobral Sénior, nomeadamente no que diz respeito aos benefícios a atribuir, a definir pelo Município, como por exemplo os seguintes: _____

- *Redução dos tarifários de utilização das piscinas municipais;* _____
- *Redução do preço do consumo da água (já previsto no regulamento municipal);* _____
- *Redução do preço de espetáculos culturais, desportivos e recreativos promovidos pelo município;* _____
- *Redução de preço na utilização de equipamentos municipais;* _____
- *Descontos em alguns espaços comerciais que têm acordos com o Município;* _____
- *Benefícios sociais estipulados pelo Município, entre outros.* _____

Pede-se a Votação desta Proposta com o seguinte propósito: _____

Criação do Cartão Municipal de Família Numerosa no Município de Sobral de Monte Agraço. _____

Sobral de Monte Agraço, 20 de julho de 2015 _____

O Vereador eleito pela Coligação "Juntos Pela Nossa Terra", assinado, Joaquim Biancard Cruz"

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos pediu a palavra para tecer alguns comentários que gostava que ficassem registados em ata. Assim, começou por referir que só temos duas reuniões do executivo por mês, reuniões agendadas desde o início do ano, situação que nos permite organizar as nossas vidas de modo a estarmos presentes nas mesmas e a cumprir o seu horário, no entanto, sistematicamente, vimo-nos forçados a atrasar o início das reuniões porque o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz chega atrasado. Disse que esta observação não é um reparo, é apenas a constatação de um facto, pois mais uma vez, para além de termos atrasado o início reunião, chegamos ao último ponto da ordem do dia e o Sr. Vereador da Coligação "Juntos pela Nossa Terra" não está presente, razão pela qual não foi ele quem apresentou a proposta e não estando presente não poderá, depois, contra argumentar. _____

O Sr. Presidente comentando o teor da proposta em apreço disse ter ficado desagradado com a mesma, não pelo mérito do seu teor, mas pelo facto de ser apresentada por um membro da mesma força política que, desde há 4 anos, lidera a governação do País. O mesmo Governo que, como todos sabemos, tem vindo a destruir o nosso País através das políticas adotadas, nomeadamente, com o corte dos salários, pensões e de tudo o que se considera apoios sociais, designadamente e a título meramente exemplificativo, os cortes verificados ao nível do abono de família, do RSI, das reformas, do subsídio de desemprego, etc. Ainda relativamente à presente proposta, disse que considera que existem alguns pontos que deveriam ser clarificados, pois não se entendem algumas das recomendações inscritas na mesma, pois, no seu entender, nada do que aqui se sugere é novo para a Autarquia que já promove, nas diversas matérias, os descontos propostos, pelo que, entende estarmos perante uma questão

de pura demagogia. A propósito desta matéria, disse que gostaria que ficasse também registado em ata que este foi um assunto que antes de ser abordado em sede de executivo, foi-o, primeiramente, nas redes sociais do *facebook*. Assim, pelas razões apresentadas, disse que iria votar contra a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz. _____

A Sra. Vereadora Dra. Patrícia Vitorino começou a sua intervenção dizendo que apesar do nosso País apresentar um decréscimo da taxa de natalidade, o nosso concelho é dos concelhos do Oeste aquele que apresenta o maior número de nascimentos e, por conseguinte, somos, talvez, quem mais apoios presta e pelas mais diversas vias. Depois, comentando propriamente a proposta apresentada e comparando-a com o que já se faz disse que, de facto, o Município já apoia muito as famílias, não tem um cartão como agora se sugere, mas apoia em variadíssimas vertentes, designadamente com a redução dos tarifários das piscinas, o alargamento do primeiro escalão para as famílias numerosas (fornecimento de água), redução dos preços de alguns espetáculos, subsídios ao abrigo da ação social escolar, etc. Assim, e após a análise efetuada disse não concordar com a proposta, pois em sua opinião, o que aqui se trouxe foi demagogia, não se acrescentando nada de novo, pelo que iria votar contra a proposta em apreciação. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos começou a sua intervenção por insistir num aspeto que julga pertinente e que se prende com o facto das propostas, sejam elas apresentadas pelo Vereador do PS, da Coligação "Juntos pela Nossa Terra" ou pela CDU, deverem ser apresentadas em papel timbrado do Município e não em papel timbrado do partido que representa quem as apresenta. Relativamente à proposta em discussão, disse reconhecer que o Município já oferece muitos apoios, nomeadamente os que foram sendo enumerados pela Sra. Vereadora Patrícia Vitorino, no entanto, a informação relativa a esses apoios é que muitas vezes é deficitária, pelo que sugeriu que se aproveitasse a publicação do Boletim Municipal dando-lhe um cariz mais informativo, reduzindo o leque de fotografias que por vezes povoam aquela publicação e que pouca informação acrescentam. Referindo-se à proposta disse que iria votar contra porque, por um lado, considera que carece de maior fundamentação e, por outro lado, porque considera que estamos perante uma prática na qual não se revê e que consiste numa técnica de fazer crer que se desenvolveu um trabalho de fundo, espelhado nas redes sociais, mostrando uma preocupação que não é a do atual Governo e a do Partido político que representa. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz começou a sua intervenção por cumprimentar os presentes, pedindo desculpas pelo seu atraso. Relativamente à proposta em discussão referiu que não ouviu todas as intervenções, mas que ouviu com muita atenção metade da exposição realizada pela Sra. Vereadora Patrícia Vitorino e que tendo em conta que já existe um conjunto disperso de valências e apoios, a proposta apresentada não se perde, poderá ser alterada criando-se com este cartão um *cluster* que referencie a existência de todos estes serviços ao



dispor da população do Sobral. _____

O Sr. Presidente disse que devemos ser coerentes com aquilo que defendemos, quer seja aqui no executivo camarário, quer seja ao nível do Governo. Como é que se pode defender uma coisa aqui e outra, completamente contrária, no Governo ou vice-versa? Como é que podemos não achar que isto tudo é uma demagogia pura? À exceção de duas situações enumeradas na proposta, a Autarquia já promove isto tudo, já promove os apoios aqui sugeridos, ao contrário do Governo que só promove os “cortes”. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que independentemente de quaisquer “balelas” ou “demagogias” que possam ser entendidas como tais, o que importa é que aqui, em sede de executivo, estamos a discutir o que entendemos melhor para o Sobral e não para o País, por isso, podemos e (até) devemos defender o que entendemos ser mais benéfico para o Sobral e para os Sobralenses. Não há intenções ou ideias melhores ou piores, há que ter um “farol” e remar nessa direção, sendo que, no caso presente, o farol é o Sobral, portanto é por ele que, todos juntos, devemos desenvolver os nossos melhores esforços. _____

O Sr. Presidente disse que em teoria até poderia concordar com o Sr. Vereador, no entanto, o que se constata é que todos os dias assistimos à aprovação de propostas contra o Sobral e os seus habitantes, razão pela qual, não poderá aprovar uma proposta que sugere apoios que o Município já dá e que primeiro foi dada a conhecer numa rede social – facebook – e só depois foi trazida à apreciação do executivo municipal. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz salientou que considera a abordagem deste assunto uma questão de princípio e que as pessoas são livres de fomentar a discussão e que essa liberdade, adquirida, aquando do 25 de Abril pode ser promovida das mais variadas formas, entre elas, as redes sociais. Para finalizar disse que, em sua opinião, cada força política, neste órgão autárquico, deve poder trazer os mais variados contributos para a promoção da qualidade de vida dos Sobralenses. _____

O Sr. Presidente aproveitando as palavras do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz quando se referiu às possibilidades trazidas pelo 25 de Abril, disse que, de facto, o 25 de Abril, também lhe deu a possibilidade de manifestar a sua discordância relativamente à forma como a Coligação “Juntos pela Nossa Terra” tem vindo a fazer política. _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino pediu a palavra para dizer que todos queremos o melhor para o Sobral e para os Sobralenses, mas não estamos numa ilha, pelo que temos que obedecer às regras da Administração Central. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz referiu que independentemente do debate nacional que temos que efetuar relativamente a uma política macro e de austeridade – está disponível para falar sobre o assunto -, a que o Governo precisou recorrer para cumprir as metas, a questão do cartão ora proposto não pretende ser nenhum “chavão”, prende-se, apenas, com a possibilidade de uma complementaridade dos serviços e apoios já prestados e da criação de

uma imagem de marca. Salientou que, em sua opinião, porque a Autarquia está mais próxima das populações, também, através desta forma, poderá chegar mais rápido e em melhores condições a quem, eventualmente, possa vir a beneficiar deste cartão. _____

Ainda, a este propósito, a Sra. Vereadora Patrícia Vitorino, manifestou-se dizendo que certamente a imagem será muito importante, mas mais importante que a imagem será, seguramente, trabalharmos com e para as pessoas. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos começou por referir que todos os membros do executivo gostam de aqui estar e que governar é uma ciência muito rica, podendo mesmo citar alguns exemplos de que nem sempre as coisas correm bem a todos, também a CDU teve momentos em que não foi coerente se compararmos a política promovida no Concelho e, depois, o que defende na Assembleia da República, bem como noutros Concelhos. Todos os partidos políticos e seus representantes apresentam coisas boas e outras menos boas, todos são coerentes em determinadas situações, já noutras são menos coerentes. _____

O Sr. Presidente disse concordar que estamos mais perto das populações e que com menos fazemos mais e melhor, que estamos sempre disponíveis para fazer mais desde que nos sejam dados os meios. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço não aprovou, com quatro votos contra e um voto a favor da Coligação "Juntos pela Nossa Terra", a proposta relativa à Criação do Cartão Municipal de Família Numerosa no Município de Sobral de Monte Agraço, apresentada pelo Vereador da Coligação "Juntos pela Nossa Terra". _____

3.2 – Outros assuntos de interesse do Município _____

O Sr. Presidente prestou diversas informações de interesse para o Município. _____

Assim, começou por referir que no passado dia 28 de julho se concretizou a vinda de uma ambulância do INEM - PEM – Posto de Emergência Médica e que esta realidade seria, certamente, uma mais-valia para a população do Concelho e de Concelhos limítrofes, bem como para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários. _____

Disse que prosseguem as conversações no sentido de serem encontradas soluções que promovam a continuidade dos transportes para o Hospital Beatriz Ângelo, sendo que, neste momento, está assegurado o serviço até ao final do próximo mês de setembro. _____

Informou que, após as obras de reparação decorrentes do incêndio ocorrido na Extensão do Centro de Saúde na Sapataria, as instalações entrarão em funcionamento no próximo dia 5 de agosto. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos começou a sua intervenção dizendo que gostaria de tecer alguns comentários relativamente à vinda da viatura afeta ao PEM. Assim, referiu que tinha tido oportunidade de ter estado presente na receção da viatura afeta ao PEM conjuntamente com outros representantes do Município. Disse que, todos nós sentimos e assumimos a importância desta viatura para o Concelho e que, naturalmente, todos, cada um

à sua maneira e dependendo das possibilidades de que dispunha foi pressionando e desenvolvendo esforços nesse sentido. Neste contexto, disse que também foi promotor e se empenhou que esta viesse a ser uma realidade. Assim, e tendo em conta todos os esforços efetuados pelos diversos agentes, disse lamentar que estando presente, na cerimónia de entrega da viatura, outros elementos do executivo que, até posaram para a fotografia, tenha sido escolhida apenas uma foto para colocar no *site* da Autarquia em que só o Sr. Presidente da Câmara aparece a representar o executivo, pois na sua opinião, com certeza que todos os membros do executivo, cada qual com os meios de que dispunham, se empenharam para que esta viatura fosse uma realidade no Concelho. Disse, mais uma vez, considerar, esta situação lamentável e desrespeitosa do trabalho desempenhado pelos Vereadores deste executivo, nomeadamente os Vereadores da oposição. _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino deu conhecimento de que havia sido assinado o Contrato de Objetivos - Gabinete de Inserção Profissional (GIP), entre o Instituto de Emprego e Formação Profissional – IEFP e o Município. Disse que este processo permite o funcionamento do GIP, garantindo, deste modo, a continuação de todo um trabalho que ali se desenvolve e que é uma mais-valia, quer para a população do Sobral, quer para a população dos Concelhos limítrofes que recorrem a este serviço. _____

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento de uma iniciativa que teve lugar no passado dia 1 de agosto, intitulada "*Linhas ao Luar*". Disse que o evento possibilitou uma caminhada noturna pelo circuito do Alqueidão, tendo sido bastante participado. Informou que no próximo dia 8 de agosto, cerca das 13h30m, a caravana da Volta a Portugal com todos os intervenientes neste evento passará pelo Sobral, havendo uma meta volante que contará para a classificação desta prova. Informou, também, que no próximo dia 17 de agosto, o programa "Verão Total" da RTP será transmitido, em direto, da nossa Praça Dr. Eugénio Dias. Através desta iniciativa, cuja promoção cabe aos Municípios de Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras e Vila Franca de Xira, teremos a possibilidade de proceder à divulgação da nossa história e das nossas tradições, bem como à promoção do nosso concelho. Disse que as Linhas de Torres serão a temática abordada no programa e que através desta emissão será dado a conhecer quer o património do concelho, quer a gastronomia, bem como os seus usos e costumes, valorizando, desta forma, o nosso concelho e a região em que nos inserimos. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse congratular-se com a reabertura do Centro de Saúde da Sapataria, bem como com a vinda de um PEM para o Sobral. _____

Seguidamente solicitou informações sobre o valor da dívida corrente relativamente ao serviço de transportes para o Hospital Beatriz Ângelo. Reforçou o pedido de um parecer dos serviços relativo às competências para a atribuição da toponímia. _____

Finalmente, disse congratular-se com o facto do Sr. António Lopes Bogalho ter sido agraciado com o grau de Comendador da Ordem do Mérito, numa cerimónia realizada, no passado dia

27 de julho, no Palácio de Belém. A este propósito, acrescentou que lamenta que o Município não tenha procedido à distinção deste antigo Presidente da Câmara, atribuindo-lhe a respetiva medalha de mérito. _____

O Sr. Presidente respondendo às intervenções efetuadas pelos Srs. Vereadores da oposição disse, ao Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, que a distinção a que se refere será efetuada num momento oportuno. Quanto à dívida inerente aos serviços de transportes para o Hospital Beatriz Ângelo informou que, até dezembro de 2014 está tudo liquidado, após esta data e como não há qualquer protocolo assinado, todas as entidades estão em dívida, dívida essa que terá de ser resolvida até setembro de 2015. _____

Relativamente ao Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos e a propósito da sua intervenção relativamente ao PEM, disse que reconhecemos que todos se empenharam na vinda deste equipamento para o Sobral e pelo facto estamos gratos, apesar do atraso verificado na sua vinda. Quanto à questão de só o Presidente da Câmara ter aparecido na fotografia oficial, foi porque entendemos que é ele quem representa a Câmara Municipal. Percebemos a indignação relativamente a este assunto, mas escolhemos apenas uma fotografia em que estavam somente os representantes das várias entidades, não quisemos "apagar" ninguém, nem tirar qualquer mérito a quem quer que fosse. _____

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos referiu que a resposta pronta do Sr. Presidente, na sua opinião, não é minimamente satisfatória e com isto não pretende assumir qualquer protagonismo, pois independentemente do Sr. Presidente representar a Autarquia, também os Vereadores a representam e, por essa razão, deveriam ter ficado na fotografia oficial. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz perguntou qual o ponto de situação relativamente à reparação das ruas do Casal do Sol e do Casal Novo. _____

O Sr. Presidente informou que os técnicos do Município se tinham deslocado aos locais e que o que encontraram na rua do Casal Novo foram umas movimentações de águas, não tendo conseguido perceber o que ali se passa. No que se refere à rua do Casal do Sol a situação é mais complicada, mas será alvo de uma intervenção logo que haja condições para o fazer, ou seja, logo que haja financiamento e, neste momento, qualquer reparação ou repavimentação de estradas terá que ser assumida pelo orçamento municipal, pois o Programa 2020 não contempla qualquer cêntimo para estradas. Ainda relativamente a esta estrada disse que tinha sido uma competência assumida pela REFER aquando do encerramento da passagem de nível, situação que nunca foi resolvida, pois apesar das várias comunicações efetuadas sobre o assunto, a REFER nunca respondeu em conformidade. _____

Finalmente, informou que se irá realizar, no próximo dia 11 de agosto de 2015, uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal. _____

IV

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

(Artigo 50.º, número 2, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro)

Pelo Senhor Presidente, foi solicitado, dada a urgência na sua análise, a inclusão na Ordem do Dia, de um assunto para discussão e aprovação, a saber: _____

1 - Condições de Atribuição de Espaços Públicos nas Festas e Feira de Verão de 2015 _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, admitir o assunto para discussão e aprovação. _____

1 - Condições de Atribuição de Espaços Públicos nas Festas e Feira de Verão de 2015 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Condições de Atribuição de Espaços Públicos nas Festas e Feira de Verão de 2015 _____

Considerando que: _____

- a) A Câmara Municipal assume, em 2015, a promoção e organização das Festas e Feira de Verão, sendo este um dos maiores eventos do Concelho, no âmbito do qual vários eventos serão desenvolvidos; _____
- b) A organização destes festejos, para além de toda a logística e gestão que será necessária para levar por diante tão importante evento, será necessário a criação das condições que promovam a atribuição de Espaços Públicos nas Festas e Feira de Verão de 2015; _____
- c) Os serviços da Autarquia elaboraram um documento designado por “Normas para a atribuição de Espaços Públicos nas Festas e Feira de Verão de 2015”. _____

Propõe-se que: _____

1. A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere aprovar o conjunto de normas para a atribuição de Espaços Públicos nas Festas e Feira de Verão de 2015, constantes do documento em anexo o qual faz parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos. _____

2. A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere a possibilidade de serem equacionados três momentos em que serão colocados a concurso os espaços a atribuir, assim:

2.1 - 1.º CONCURSO _____

Apresentação de propostas de 04 de agosto a 12 de agosto de 2015, devendo o pagamento ser efetuado até ao dia 20 de agosto de 2015; _____

2.2 - 2.º CONCURSO _____

Apresentação de propostas de 21 de agosto a 31 de agosto (para os lugares/espaços não ocupados no 1.º concurso), devendo o pagamento ser efetuado até ao dia 04 de setembro de 2015; _____

2.3 - Os espaços não ocupados ou outros espaços públicos que se mostrem disponíveis, poderão vir a ser ocupados, por decisão do Presidente da Câmara Municipal e a requerimento do interessado, fixando-se o preço de ocupação em 50,00€/m2. _____

Sobral de Monte Agraço, 03 de agosto de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos reconheceu o esforço que tem sido efetuado no sentido de levar por diante a realização deste evento. Relativamente ao conjunto de normas em apreciação disse que se compararmos os valores propostos para o espaço do pão com chouriço com os valores propostos para a exposição de carros, parece haver alguma desproporcionalidade na fixação de alguns valores. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse congratular-se com o trabalho e o esforço que tem sido realizado para a revitalização destas Festas e Feira de Verão. Sugeriu que deveriam ser salvaguardadas algumas situações, nomeadamente alguns pontos publicitários como é o caso, por exemplo da MEO, ZON, etc. _____

O Senhor Presidente disse que aquando da elaboração destas normas os valores propostos, relativamente a anos anteriores, foram substancialmente reduzidos, numa tentativa de atrair mais feirantes/comerciantes. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o conjunto de normas para a atribuição de Espaços Públicos nas Festas e Feira de Verão de 2015, constantes do documento em anexo o qual faz parte integrante da presente deliberação para os devidos e legais efeitos. _____

Deliberou, ainda, a possibilidade de serem equacionados três momentos em que serão colocados a concurso os espaços a atribuir, assim: _____

2.1 - 1.º CONCURSO _____

Apresentação de propostas de 04 de agosto a 12 de agosto de 2015, devendo o pagamento ser efetuado até ao dia 20 de agosto de 2015; _____

2.2 - 2.º CONCURSO _____

Apresentação de propostas de 21 de agosto a 31 de agosto (para os lugares/espacos não ocupados no 1.º concurso), devendo o pagamento ser efetuado até ao dia 04 de setembro de 2015; _____

2.3 - Os espaços não ocupados ou outros espaços públicos que se mostrem disponíveis, poderão vir a ser ocupados, por decisão do Presidente da Câmara Municipal e a requerimento do interessado, fixando-se o preço de ocupação em 50,00€/m2. _____

3. PAGAMENTOS _____

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números 1711 a 1801 num valor total de € 348.127,78. _____

V

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

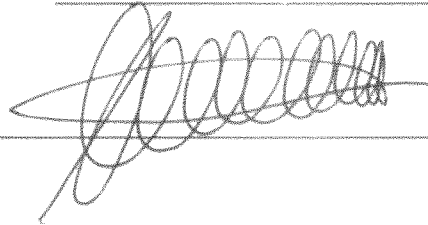
Estava presente a Sra. Ana Maria Rodrigues, que solicitou a palavra para voltar a expor uma situação já aqui trazida relativamente a um caminho municipal que dá acesso à sua empresa que se situa na Rua das Ladainhas, na localidade de Seramena. Disse que a estrada estava muito degradada e que com a aproximação do inverno a situação só tende a piorar. Referiu, que já por diversas vezes tinha dado conta desta situação e, por essa razão, estava presente para, mais uma vez, solicitar o arranjo daquela via com a máxima urgência. _____

O Sr. Presidente disse que ficava registada a intervenção da Sra. Dona Ana Maria Rodrigues, tendo informado que logo que haja condições, esta é uma estrada que tem indicação para ser intervencionada, no entanto, não se poderá comprometer com uma data para o efeito. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 20 horas e 30 minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____



O Secretário: _____

